



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 459, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.285.988,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 57 da Lei n.º 12.017/09, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 3, de 12 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 457, com compensação, no valor global de R\$ 1.285.988,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma autorizada na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.285.988
02 301		ATIVIDADES							1.285.988
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.285.988
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	1.285.988
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.285.988
TOTAL - GERAL									1.285.988



ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.064.519
		ATIVIDADES							
02 306		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.064.519
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.064.519
	0571 2012 0001		F	3	1	90	0	100	1.064.519
TOTAL - FISCAL									1.064.519
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.064.519

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									133.499
		ATIVIDADES							
02 061		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							133.499
02 061	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							133.499
	0571 2011 0001		F	3	1	90	0	100	133.499
TOTAL - FISCAL									133.499
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133.499

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									87.970
		ATIVIDADES							
02 365		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							87.970
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							87.970
	0571 2010 0001		F	3	1	90	0	100	87.970
TOTAL - FISCAL									87.970
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									87.970



DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 20 de setembro de 2010

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para o credenciamento dos profissionais de ensino abaixo relacionados com o fim de prestar serviços à ENAMAT:

Adalberto José Kaspary;
Adalcy Rachid Coutinho;
Bernadete Moreira Pessanha Cordeiro;
Dalmo de Abreu Dallari;
Juliano Basile;
Márcio Pochmann;
Ricardo Luiz Coltro Antunes;
Rodrigo Haidar Moreira;
Telma da Graça de Lima Lage;

Em 1º de outubro de 2010

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para o credenciamento dos profissionais de ensino abaixo relacionados com o fim de prestar serviços à ENAMAT:

Ministro Gelson de Azevedo (Aposentado);
Desembargador Márcio Túlio Viana (Aposentado)

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA